



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS

PORTARIA Nº 310, DE 29 DE JULHO DE 2025.

Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

NELSON ANTONIO ROZANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea “a”, do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal **Carlos Manoel Alves Ferreira**, sem prejuízo dos direitos de seu cargo de Médico Clínico Geral, Licença Prêmio de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº 815, de 02 de abril de 1992.

§ único. A concessão da presente Licença Prêmio terá início no dia 14 de novembro de 2025 a 28 de novembro de 2025, referente ao período aquisitivo de 5 de abril de 2002 a 4 de abril de 2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 29 de julho de 2025.

NELSON ANTONIO ROZANI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 311, DE 29 DE JULHO DE 2025.

Concede Licença Prêmio à Servidora Pública Municipal.

NELSON ANTONIO ROZANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea “a”, do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Servidora Pública Municipal, **Elaine Cristina Turbiani**, sem prejuízo dos direitos de seu cargo de Auxiliar de Enfermagem, Licença Prêmio de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº 815, de 02 de abril de 1992.

§ único. A concessão da presente Licença Prêmio é para o gozo de 01 de setembro de 2025 a 30 de setembro de 2025, referente ao período aquisitivo de 03 de julho de 2008 a 02 de julho de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 29 de julho de 2025.

NELSON ANTONIO ROZANI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 312, DE 29 DE JULHO DE 2025.

Concede Licença Prêmio à Servidora Pública Municipal.

NELSON ANTONIO ROZANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea “a”, do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Servidora Pública Municipal **Erika de Cássia Venditi**, sem prejuízo dos direitos de seu cargo de Fisioterapeuta, Licença Prêmio de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº 815, de 02 de abril de 1992.

§ único. A concessão da presente Licença Prêmio terá início no dia 5 de janeiro de 2026 a 19 de janeiro de 2026, e refere-se ao período aquisitivo de 19 de dezembro de 2012 a 18 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Vista Alegre do Alto, 29 de julho de 2025.

NELSON ANTONIO ROZANI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 313, DE 29 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação do Sr. Juliano de Jesus Lopes como pregoeiro responsável pelo Pregão Presencial nº 14/2025 e nomeia equipe de apoio.

NELSON ANTONIO ROZANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea “a”, do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

Considerando a Lei Federal nº 14133 de 1º de abril de 2021...

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado, o Sr. Juliano de Jesus Lopes, Servidor Público Municipal, como pregoeiro do Pregão Presencial nº 14/2025, destinado a “ **equipamentos de cozinha industrial**” o qual terá sua abertura no dia 31 de julho de 2025 às 08:00 horas.

Parágrafo Único Compete ao servidor ora nomeado executar os atos necessários visando o processamento da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 14/2025 e desempenhar as funções essenciais à execução da [Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 5614 de 11 de Janeiro de 2024](#) e demais normas aplicáveis à matéria.

Art. 2º Ficam designados os servidores: Renan Henrique dos Santos Silva, Daniel Leite Figueiredo, Maria Fernanda Cortezzi Cardoso, Juliana Aparecida Gardini Fontanelli e Joania Alves de Sousa Carvalho para comporem a equipe de apoio do pregão supra.

Art. 3º Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições inerentes aos seus respectivos cargos e funções, devendo os integrantes da equipe de apoio prestar todo e qualquer auxílio ao responsável pela condução do processo de licitação.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Municipal nº 309, de 28 de julho de 2025.

Vista Alegre do Alto, 29 de julho de 2025.

NELSON ANTONIO ROZANI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 314, DE 29 DE JULHO DE 2025.

Concede dispensa a Servidor Público Municipal.

NELSON ANTONIO ROZANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 57 da Lei Orgânica do Município...

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor Público Municipal **Juliano de Jesus Lopes**, folga nos dias 6 e 7 de agosto de 2025, por ter trabalhado na eleição em 2 de outubro de 2016 e participado do treinamento das eleições em 22 de setembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 29 de julho de 2025.

NELSON ANTONIO ROZANI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5843, DE 29 DE JULHO DE 2025 - LEI N.2724

Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente um crédito adicional suplementar e da outras providências.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei...

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R\$ 1.700,00 suplementar ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

Suplementação (+)				1.700,00
PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA		
ORGAO	02	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E GOVERNO		
UNIDADE	01	Gabinete do Secretário		
FUNCIONAL	04.122.0003.2013.0000	Paço Municipal		1.700,00
ELEMENTO	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
FONTE	01	TESOURO		FR STN
COD. APLIC.	110 000	GERAL		FICHA 67

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir: **Anulação:**

PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA		
ORGAO	02	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E GOVERNO		
UNIDADE	01	Gabinete do Secretário		
FUNCIONAL	04.122.0003.2013.0000	Paço Municipal		-1.700,00
ELEMENTO	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
FONTE	01	TESOURO		FR STN
COD. APLIC.	110 000	GERAL		FICHA 66

Anulação (-) **-1.700,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 29 de julho de 2025.

NELSON ANTONIO ROZANI
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de

VISTA ALEGRE DO ALTO

Estado de São Paulo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO – LICITAÇÃO

TERMO AUTORIZATIVO

PROCESSO Nº 2.450/2025

MODALIDADE: DISPENSA

Nº 063/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACA DE REVITALIZAÇÃO PARA O GINÁSIO DE ESPORTES E LETREIROS INSTITUCIONAIS PARA O GINÁSIO DE ESPORTE, CENTRO CULTURAL E PRAÇA CENTRAL. Diante da análise do setor requisitante visando a aquisição de placa de revitalização para o Ginásio de Esportes e letreiros institucionais para o Ginásio de Esporte, Centro Cultural e Praça Central. Nos termos da legislação apontada, ao referido procedimento de Dispensa, autorizo a emissão da ordem de fornecimento e demais atos com as empresas **BANDERPLACA INDUSTRIA E COMÉCIO DE PLACAS LTDA**, CNPJ sob o nº: 58.580.993/0001-06, no valor de R\$ 22.100,00 (vinte e dois mil e cem reais). **Vista Alegre do Alto, 29 de julho de 2025. NELSON ANTONIO ROZANI - Prefeito Municipal.**

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

RATIFICAÇÃO DO ATO AUTORIZATIVO

PROCESSO Nº 2.450/2025

MODALIDADE: DISPENSA

Nº 063/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACA DE REVITALIZAÇÃO PARA O GINÁSIO DE ESPORTES E LETREIROS INSTITUCIONAIS PARA O GINÁSIO DE ESPORTE, CENTRO CULTURAL E PRAÇA CENTRAL. Estando em conformidade, **RATIFICO** todos os atos praticados, conforme os termos da Lei 14.133/21, Artigo 75, II; do Decreto Municipal 5614 de 11 de janeiro de 2024 e Artigo 5º do Decreto Municipal 5617 de 19 de janeiro de 2024, visando a contratação de empresa para aquisição de placa de revitalização para o Ginásio de Esportes e letreiros institucionais para o Ginásio de Esporte, Centro Cultural e Praça Central, ratifico todos os procedimentos abordados em favor da empresa **BANDERPLACA INDUSTRIA E COMÉCIO DE PLACAS LTDA**, CNPJ sob o nº: 58.580.993/0001-06, no valor de R\$ 22.100,00 (vinte e dois mil e cem reais), conforme o processo 2.450/2025. **Vista Alegre do Alto, 29 de julho de 2025. NELSON ANTONIO ROZANI - PREFEITO MUNICIPAL.**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando os atos insertos nos autos do Processo Administrativo nº 2450/2025, em especial manifestações e justificativas apresentadas, bem como o parecer da Jurídico na Contratação Direta por Dispensa de Licitação sob o nº 063/2025, que acolho como fundamento da decisão e esta integra para todos os fins, Nos termos do inciso VIII e parágrafo único do art. 72 da lei 14.133/2021 e demais dispositivos legais aplicáveis, HOMOLOGO a contratação de empresa para aquisição de placa de revitalização para o Ginásio de Esportes e letreiros institucionais para o Ginásio de Esporte, Centro Cultural e Praça Central, conforme documentação apresentada pelo setor demandante. Por consequência ADJUDICO seu objeto à empresa com a proposta vencedora. Autorizo a lavratura dos termos contratuais e da respectiva Autorização de Fornecimento. Encaminhe ao setor de Licitações e Contratos Municipais para prosseguimento. **Vista Alegre do Alto, 29 de julho de 2025. NELSON ANTONIO ROZANI - PREFEITO MUNICIPAL.**

AVISO/DIVULGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo nº 2450/2025 Procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, com a seleção da proposta de menor preço. Objeto: contratação de empresa para aquisição de placa de revitalização para o Ginásio de Esportes e letreiros institucionais para o Ginásio de Esporte, Centro Cultural e Praça Central. Informações e propostas financeiras poderão ser acessados no site da Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto (<https://transparencia.vistaalegrealto.sp.gov.br/transparencia/>) no link licitações. Vista Alegre do Alto, 29 de julho de 2025. **NELSON ANTONIO ROZANI - PREFEITO MUNICIPAL.**

TERMO AUTORIZATIVO**PROCESSO Nº 2.452/2025****MODALIDADE: DISPENSA****Nº 064/2025****ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DA FUNDAÇÃO PARA O VESTIBULAR DA UNESP – VUNESP, PARA A REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL 01/2025.**

Diante da análise e parecer jurídico para contratação da **FUNDAÇÃO PARA O VESTIBULAR DA UNESP – VUNESP**, para a **REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL**, por meio de dispensa de licitação de acordo com a Lei 14.133/21, Art. 75, Inciso XV. Sendo assim, nos termos da legislação apontada, o referido procedimento de



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

dispensa, autorizo a emissão de ordem de fornecimento em nome da **FUNDAÇÃO PARA O VESTIBULAR DA UNESP – VUNESP** no valor total de R\$ 120.750,00 (cento e vinte mil e setecentos e cinquenta reais). **Vista Alegre do Alto, 29 de julho de 2025. Nelson Antonio Rozani - Prefeito Municipal.**

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

RATIFICAÇÃO DO ATO AUTORIZATIVO

PROCESSO Nº 2.452/2025

MODALIDADE: DISPENSA

Nº 064/2025

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DA FUNDAÇÃO PARA O VESTIBULAR DA UNESP – VUNESP, PARA A REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL 01/2025.

Estando em conformidade, **RATIFICO** todos os atos praticados, conforme os termos da Lei 14.133/21, Artigo 75, XV; do Decreto Municipal 5614 de 11 de janeiro de 2024 e Artigo 5º do Decreto Municipal 5617 de 19 de janeiro de 2024, visando a contratação da **FUNDAÇÃO PARA O VESTIBULAR DA UNESP – VUNESP**, para a **REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL 01/2025**, ratifico todos os procedimentos abordados em favor da empresa **FUNDAÇÃO PARA O VESTIBULAR DA UNESP – VUNESP**, CNPJ sob o nº: 51.962.678/0001-96, no valor de R\$ 120.750,00 (cento e vinte mil e setecentos e cinquenta reais), conforme o processo 2.452/2025. **Vista Alegre do Alto, 29 de Julho de 2025. NELSON ANTONIO ROZANI - PREFEITO MUNICIPAL.**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando os atos insertos nos autos do Processo Administrativo nº 2452/2025, em especial manifestações e justificativas apresentadas, bem como o parecer da Jurídico na Contratação Direta por Dispensa de Licitação sob o nº 064/2025, que acolho como fundamento da decisão e esta integra para todos os fins, Nos termos do inciso VIII e parágrafo único do art. 72 da lei 14.133/2021 e demais dispositivos legais aplicáveis, HOMOLOGO a contratação da Fundação Para O Vestibular Da Unesp – Vunesp, para A Realização Do Concurso Público Municipal 01/2025. Por consequência ADJUDICO seu



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

objeto à empresa com a proposta vencedora. Autorizo a lavratura dos termos contratuais e da respectiva Autorização de Fornecimento. Encaminhe ao setor de Licitações e Contratos Municipais para prosseguimento. **Vista Alegre do Alto, 29 de Julho de 2025. NELSON ANTONIO ROZANI - PREFEITO MUNICIPAL.**

AVISO/DIVULGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo nº 2452/2025 Procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso XV da Lei nº 14.133/2021. Objeto: contratação da **FUNDAÇÃO PARA O VESTIBULAR DA UNESP – VUNESP**, para a **REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL 01/2025**. Informações e propostas financeiras poderão ser acessados no site da Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto (<https://transparencia.vistaalegrealto.sp.gov.br/transparencia/>) no *link* licitações. Vista Alegre do Alto, 29 de julho de 2025. **NELSON ANTONIO ROZANI - PREFEITO MUNICIPAL.**

Extratos:

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO, DETENTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 067/2025, COM FUNDAÇÃO PARA O VESTIBULAR DA UNESP – VUNESP, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DA FUNDAÇÃO PARA O VESTIBULAR DA UNESP – VUNESP, PARA A REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL 01/2025. COM VIGÊNCIA DE 30/07/2025 A 31/12/2025. NO VALOR TOTAL DE R\$ 120.750,00 (CENTO E VINTE MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS). REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 2452/2025 – DISPENSA 064/2025, NA DATA DE 29 DE JULHO DE 2025.

PODER LEGISLATIVO

ATO DA MESA Nº 9, DE 28 DE JULHO DE 2025.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO****Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br**

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$10.000,00, no Orçamento da Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto, e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e, observando o disposto no art. 4º da Lei 2.724, de 12 de novembro de 2024, decide publicar o seguinte...

ATO DA MESA:

Art. 1º Fica o Legislativo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), suplementar ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

SUPLEMENTAÇÃO			
Órgão	01	Poder Legislativo	
Unidade	01.01	Corpo Legislativo	
Funcional	01.031.0020	Gestão do Poder Legislativo	
Ação	2.101	Atividades Legislativas	
Elemento/FR	3.3.90.40.00.00.00.00	Outros Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação	10.000,00
Total			10.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o inciso III, parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III			
Órgão	01	Poder Legislativo	
Unidade	01.01	Corpo Legislativo	
Funcional	01.031.0020	Gestão do Poder Legislativo	
Ação	2.101	Atividades Legislativas	
Elemento/FR	3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
Total			10.000,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 28 de julho de 2025.

MARCELO AMADO GRASSETTI
Presidente da Câmara

ANDERSON SOARES ALONSO
1º Secretário

FELIPE STELUTTI
2º Secretário

Registrado e afixado na Secretaria da Câmara na data supra.
ALESSANDRA AUGUTA SANTANA
Secretária da Câmara

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

ADITAMENTO nº 05/2025 - Contrato: 01/2024: Contratante: Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto; Contratado: ALL TI – GESTÃO EM TECNOLOGIA; Valor: R\$40.136,64; Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados, continuados, na área de tecnologia da informação, que compreende Atendimento e Suporte a usuários de TI, Atendimento e Suporte Especializados em Sistemas Corporativos, Gerenciamento de Acesso, Gerenciamento Técnico, Gerenciamento de Aplicativo, Suporte à Rede de Computadores, Servidores e “Help Desk”, Suporte ao Gerenciamento de Serviços de TI e Apoio Técnico fundamentadas nas melhores práticas de gerenciamento corporativo desses serviços. Código: 01.01.01.031.0020.2.101–3.3.90.40.00.00.00.00 – despesa 010; Vigência: 31/07/2026; Assinatura: 28/07/2025. Vista Alegre do Alto, 29 de julho de 2025. Marcelo Amado Grasseti - Presidente da Câmara.